MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.177/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO TIETÊ DE RUA VEREADORA MARIA JOSÉ NEVES GRANHA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **VEREADORA MARIA JOSÉ NEVES GRANHA,** a via pública que se inicia na Rua Sebastião de Paula prosseguindo paralela à margem direita do Córrego da Estiva e terminando na Rodovia BR 482, no Bairro Tietê.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal